



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 198, de 14 de dezembro de 2023

Altera a Lei nº 4.204, de 20 de julho de 2023,
que institui a Semana Estadual de
Conscientização e Prevenção de Acidentes ao
Ciclista.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.204, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. É denominada de “Dr. Pedro Caldas” a Semana
Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao
Ciclista.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de
dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária